



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Gestão

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO PGE-RJ Nº 07/2020,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
PELA PROCURADORIA GERAL  
DO ESTADO, E A SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA TEMPO SOLUÇÕES  
EM PROCESSOS DA  
INFORMAÇÃO LTDA, QUE TEM  
POR OBJETO A PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO CONTRATUAL, NA  
FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, CNPJ nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, e a **SOCIEDADE EMPRESÁRIA TEMPO SOLUÇÕES EM PROCESSOS DA INFORMAÇÃO LTDA**, situada na Rodovia Santos Dumond, 4.791, Bloco 02, Armazéns 101 ao 103, Área 03, Parque Paulista, Duque de Caxias/RJ, CEP.: 25.251-460 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.635.631/0001-51, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Milton José Vieira, Sócio-diretor, Cédula de Identidade nº [REDAZIDA], inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDAZIDA], residente à [REDAZIDA], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 07/2020**, com fundamento nos arts. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-14/001/040479/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 07/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de Guarda Externa de Documentos (caixa *box*, processos e outros), pertencentes à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – PGE-RJ, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **23 de julho de 2024** e término previsto para **22 de julho de 2025**, dando-se ao contrato o prazo total de **60 (sessenta) meses**.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária)**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.25	1.753.232/1.501.230/ 2.501.230/2.753.232	

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas ao exercício subsequente (2025) correrão por conta de sua respectiva dotação orçamentária, devendo ser empenhadas no início de seu exercício.

#### CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento)

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 1.063.506,91** (um milhão, sessenta e três mil, quinhentos e seis reais e noventa e um centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 88.625,58** (oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº [REDAZIDA], Agência [REDAZIDA] de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco S/A.).

#### CLÁUSULA QUINTA (Da Renúncia ao Reajuste)

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa aos períodos de **maio/2022 a abril/23**, cujos efeitos vigorariam a partir de **maio/2023**, e de **maio/2023 a abril/24**, cujos efeitos vigorariam a partir de **maio/2024**.

#### CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 1.063.506,91** (um milhão, sessenta e três mil, quinhentos e seis reais e noventa e um centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 4.589.836,47** (quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).

#### CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia)

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **23 de julho de 2024 a 22 de julho de 2025**, no valor de **R\$ 53.175,35** (cinquenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA OITAVA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, termo de apostilamento e termos aditivos, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA NONA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Renan Miguel Saad  
Procurador-Geral do Estado

**TEMPO SOLUÇÕES EM PROCESSOS DA INFORMAÇÃO LTDA**

Milton José Vieira  
Sócio-diretor

**Testemunhas:**

1) **Nome:** Vanessa Corrêa Carvalho  
**CPF.:** [REDACTED]

2) **Nome:** Vinícius Batista Rodrigues Carneiro  
**CPF.:** [REDACTED]

Rio de Janeiro, 10 julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **MILTON JOSE VIEIRA, Usuário Externo**, em 11/07/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Corrêa Carvalho, Assistente II**, em 11/07/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Batista Rodrigues Carneiro, Gerente**, em 11/07/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad, Procurador-Geral do Estado**, em 16/07/2024, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **78590378** e o código CRC **16655217**.

Referência: Processo nº SEI-14/001/040479/2019

SEI nº 78590378

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020  
Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>